

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2011 e de 2010
Em milhares de reais

**Relatório dos Auditores Independentes
sobre as Demonstrações Financeiras**

2.6. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem o imposto diferido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação vigente, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de Impostos de Renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações diversas. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento de tributos.

2.7. Capital social

O valor das ações ordinárias é classificado no patrimônio líquido.

2.8. Reconhecimento da receita

A Companhia reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros possam fluir para a Entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das suas atividades. A receita de juros é incluída na rubrica "Receitas financeiras" no resultado do exercício.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2011, base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 21.927 (2010 - R\$ 18.949), e prejuízos fiscais, no montante de R\$ 21.927 (2010 - R\$ 18.949), sem prazo de prescrição, cujos créditos tributários, conservadoramente, não foram contabilizados, no montante de R\$ 7.455 (2010 - R\$ 6.442), uma vez que serão utilizados na proporção da geração futura de lucros tributáveis. Em 2011, a Companhia contabilizou créditos tributários decorrentes de adições temporárias compensáveis com lucros tributários futuros, no montante de R\$ 65.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Bancos - conta movimento	115	194
Aplicações financeiras	26.605	5.691
	<u>26.720</u>	<u>5.885</u>

Os recursos financeiros de caixa e equivalentes de caixa referem-se, preponderantemente, a recursos disponibilizados ao Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998.

5. Créditos a receber

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Juros sobre o capital próprio a receber		4.497
Contribuição social a compensar	167	
Imposto de renda a compensar	646	704
	<u>813</u>	<u>5.201</u>

6. Investimento

O total do investimento em ações preferenciais da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 20 de outubro de 2011, foi alienado ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo preço unitário de R\$ 2,14, apurado com base na última demonstração financeira, daquela Companhia, revisada por auditores independentes, levantada em 30 de junho de 2011. A referida operação envolveu 34.338.000 de ações preferenciais, totalizando R\$ 73.483.

(a) Informações sobre o investimento

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Ações preferenciais possuídas	34.338.000	
Participação no capital social - %:		8,43%
Ativo total	2.645.373	
Passivos circulante e não circulante	1.895.735	
Patrimônio líquido	749.638	
Lucro líquido do exercício	197.693	

(b) Movimentação do investimento

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Saldo inicial	63.196	50.893
Alienação de investimento pela redução do capital social (Nota 8 (a))	(73.483)	
Perda na alienação do investimento	(2.106)	
Juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos	(4.023)	(4.106)
Resultado da equivalência patrimonial	16.416	16.409
Saldo final	<u>63.196</u>	

7. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2011, as transações com partes relacionadas estão representadas pelas aplicações financeiras, descritas na Nota 4.

8. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, o capital social subscrito e integralizado é representado por 68.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no Brasil.

Em 20 de outubro de 2011, em Assembleia Geral Extraordinária - AGE foram deliberados os seguintes assuntos:

- O aumento do capital social, no valor de R\$ 61.200, mediante a incorporação de parte da Reserva de Retenção de Lucros, sem alteração na quantidade de ações, atendendo o disposto no Artigo nº 199 da Lei 6.404/76;
- A redução do capital social, no valor de R\$ 61.200, sem alteração da quantidade de ações, na forma do disposto Artigo nº 174 da Lei 6.404/76; e
- A forma de pagamento, aos acionistas, do valor da redução do capital social, em moeda corrente nacional e ou com outros ativos da Companhia.

(b) Reservas de lucros

(i) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social.

(ii) Reserva de lucros a realizar e retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros está representada pelo saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações legais e estatutárias.

(iii) Reserva de dividendos propostos

Representa os dividendos em excesso ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com o ICPC08.

(c) Apropriação do lucro líquido do exercício

De acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, terá as seguintes destinações:

- (i) 5% para constituição da Reserva legal, limitado a 20% do capital social; e
- (ii) 25% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório.

Em 30 de abril de 2011, na Assembléia Geral Ordinária - AGO, por unanimidade de votos, na forma das disposições legais pertinentes e considerando que o lucro líquido obtido pela Companhia no exercício de 2010, no montante de R\$ 15.059, decorreu, prioritariamente, do resultado da equivalência patrimonial gerado por investimento, portanto até então não realizado, os acionistas deliberaram pela não distribuição de dividendos mínimos, devendo a totalidade do lucro líquido daquele exercício ser apropriado na rubrica Reserva de Retenção de Lucros.

Em 31 de dezembro de 2011, conforme facultado pela Lei nº 9.249/95, a Administração da Companhia distribuiu juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 4.400, que foram imputados ao pagamento do dividendo obrigatório, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária.

O dividendo obrigatório para o exercício de 2011, calculado consoante a legislação societária e o estatuto social, seria o seguinte:

	<u>2011</u>
Lucro líquido do exercício - base	14.535
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	3.634
Juros sobre o capital próprio	4.400
Percentual do lucro líquido do exercício	<u>30%</u>

O pagamento dos juros sobre o capital próprio resultou num ganho tributário para a Companhia da ordem de R\$ 1.496.

9. Remuneração dos administradores

Na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600/95, de 26 de dezembro de 1995, e atendendo ao estabelecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, os Conselheiros e Diretores da Companhia são remunerados, simbolicamente, com a importância de R\$ 1,00 (um real), por reunião e por mês, respectivamente, uma vez que os trabalhos por eles desenvolvidos são considerados, por Lei, como de serviço público relevante.

10. Provisão para riscos fiscais

A Administração da Companhia tomou a decisão, conservadoramente, de constituir provisão para perda de processos administrativos perante a Delegacia da Receita Federal de Porto Alegre - RS, referente à Manifestação de Inconformidade em relação à compensação de créditos tributários, no valor de R\$ 112 (R\$ 107 - em 2010) e, frente à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, referente ao questionamento quanto à aplicação de multa cominatória pelo atraso de envio de documentos, no montante de R\$ 80.

Leonildo Migon

Presidente

Carlos Eduardo Provenzano

Diretor de Relações com Investidores

Olavo Cesar Dias Medeiros

Diretor Técnico

Paulo Cesar Santana Nunes

Contador

CRCRS 034346/0-4

CPF 139198490-00

Manifestação do Conselho de Administração

Manifestação do Conselho de Administração – O Conselho de Administração da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração de Resultados Abrangentes e demais documentos da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, bem como a proposta da Diretoria para a distribuição de juros sobre o capital próprio, dividendos mínimos obrigatórios e lucro líquido do exercício, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e tendo presente ainda o teor do Relatório dos Auditores Independentes, manifesta-se pela aprovação das referidas matérias, sem ressalvas, e pelo encaminhamento das mesmas para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Luis Antônio Medina Gomez

João Emílio Gazzana

Túlio Luiz Zamin

Flávio Pompermayer

Felipe Rodrigues da Silva

Parecer do Conselho Fiscal

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, nos termos da lei e dos estatutos sociais, examinamos o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e demais demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2011, bem como a proposta da Diretoria para a distribuição de juros sobre o capital próprio, dividendos mínimos obrigatórios e lucro líquido do exercício, e a justificativa da não elaboração de orçamento de capital para o exercício social de 2012, tendo presente ainda o Relatório dos Auditores Independentes, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação das referidas matérias, entendendo estarem os referidos documentos em condições de aprovação pelos Senhores Acionistas.

Fernando Rodrigues

Conselheiro

José Luiz Piazza Pfitscher

Conselheiro

Cristiane Costa da Rosa

Conselheira

31 de janeiro de 2012, Porto Alegre.

Aos Administradores e Acionistas da
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP

Examinamos as demonstrações financeiras da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



SAWERYN & Associados S/S
Auditores Independentes
CRC RS 03349/O-0

Marcelo de Deus Saweryn

Sócio

Contador CRC RS 54712/O-5